

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 4/2026**

Processo nº 48049.000410/2026-78

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA DAS EDIFICAÇÕES DO SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL, NO ÂMBITO DA RESIDÊNCIA DE TERESINA, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM E A RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.

A **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS – CPRM**, Empresa Pública, vinculada ao Ministério de Minas e Energia, com as atribuições do **SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL**, com sede em Brasília/DF, Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Asa Norte Bloco H - Edifício Central Brasília - Brasília - DF - CEP: 70040-904, e a **Residência de Teresina, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.091.652/0015-84**, neste ato representada por seus Diretores, na forma de seu Estatuto Social vigente, doravante denominada simplesmente **CPRM**, e a **RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA.**, com sede na Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, conj. residencial Dr. Nicanor Barreto, bairro Vale Que Tem, Teresina/PI, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 13.019.295/0008-66**, neste ato representado por seu sócio administrador **Glauco Sebastian Tavares de Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº *****.665.891-****, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº **151/2024** que será regido pela Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar o prazo de vigência de 19/08/2026 a 19/08/2027, resguardado o direito à repactuação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Terceira da Avença Original e artigo 210 do Regulamento de Licitações e Contratos da CPRM.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR MENSAL DO CONTRATO**

3.1. O valor mensal estimado é de R\$ 46.266,99 (quarenta e seis mil duzentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), mantendo-se inalterado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo Estimativo, a seguir relacionada:

Nota de Empenho	Fonte	Natureza da Despesa	Unidade Gestora
2026NE000352	1045	339037	495710

4.2. A despesa para o exercício correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar na forma do art. 205 do Regulamento de Licitações e Contratos do SGB, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme Cláusula de Garantia do Contrato Original, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% do valor estimado do Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO ORIGINAL** e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo

E, para certeza e validade do que foi pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e conferido, juntamente com seus anexos, é assinado eletronicamente pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, por meio de seus representantes acima qualificados.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCO SEBASTIAN TAVARES DE OLIVEIRA, Representante Legal**, em 18/08/2026, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VILMAR MEDEIROS SIMÕES, Diretor(a)-Presidente e Diretor(a) de Administração e Finanças, Interino(a)**, em 18/08/2026, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO VALDIR SILVEIRA, Diretor(a) de Geologia e Recursos Minerais**, em 18/08/2026, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **3006762** e o código CRC **B61F7A7C**.